

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55 / 2022
CARTA CONVITEº 06/2022.

*Contrato de prestação de serviços, que celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS** e a Empresa: **PONTO UTIL COMERCIAL ANTUNES LTDA CNPJ Nº 95.029.542/0001-01.***

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES RS, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede a Rua 13 de Maio SN, nesta cidade, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF nº 815.336.400-68 doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **PONTO UTIL COMERCIAL ANTUNES LTDA. CNPJ Nº95.029.542/0001-01** doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Materiais de Construção para acabamento de 2 salas de aula nas dependência da escola municipal de educação infantil (EMEI), conforme descrito no anexo I do Edital de Carta Convite nº 06/2022 e ANEXOS que fazem parte do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO , DO PAGAMENTO E DA ENTREGA.

O preço para o presente é ajustado no valor de **R\$ 17.248,55 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** sendo esse justo e suficiente para a total execução do presente objeto, forma de pagamento de conformidade com o edital de convite nº 06/2022. a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Local de entrega: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) localizada na Rua 15 de Novembro. Cidade São Pedro das Missões – RS.

TABELA DE ITENS GANHO:

constatou que as Empresa cotaram os seguintes itens e valores.

Item	Quant.	Descrição	R\$/Unit.	R\$/Total
02	02 und	Janela com esquadria de alumínio, estilo maxim ar, dimensão 50x50 cm, tonalidade branca, fornecimento e instalação.	R\$. 219,00	R\$ 438,00
03	04und	Porta frisada 85x210 cm, em alumínio, tonalidade branca, com fechadura e acessórios inclusos, fornecimento e instalação.	R\$ 995,00	R\$3.980,00
04	160m ²	Revestimento cerâmico 67x67 cm, PEI IV ou	R\$34,90	R\$ 5.584,00

(55) 3617-1140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

		superior, tonalidade clara a ser definida pelo licitante, polido e retificado.		
05	4,12m ²	Revestimento cerâmico 39x75 cm, PEI III ou superior, tonalidade a ser definida pela licitante.	R\$37,90	R\$156,15
07	30 kg	Rejunte flexível, tonalidade a ser definida pelo licitante.	R\$ 6.48	R\$ 194,40
09	04 und	Vaso com caixa acoplada completo, tonalidade branca, padrão alto, incluso assento e acessórios de instalação.	R\$ 729,00	R\$2.916,00
12	04 und	Porta frisada em alumini, tonalidade branca 0,70 x 2,10mt com fechadura e acessórios inclusos, fornecimento e instalação	R\$ 995,00	R\$3.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

O PRAZO PARA ENTREGA DO ITENS GANHO NO PROCESSO licitatório SERÁ de até 15 (quinze) DIAS. A entrega dos itens é de responsabilidade da empresa vencedora, sem custo ao município.

O pagamento será efetuado pela Contratante mediante a entrega dos objetos licitados em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado e com apresentação de Nota Fiscal, a entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora sem nenhum custo ao município.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Cumprir com suas obrigações, no que tange ao pagamento do referido.

Constituem direitos da contratante:

Receber os serviços nas condições avençadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Prestar os serviços nas condições avençadas.

Constituem direitos do contratado:

Receber os valores pertinentes ao Contrato nas condições avençadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

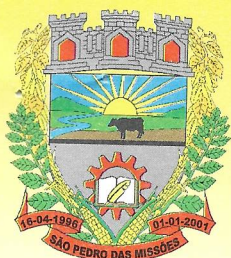
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e com as consequências previstas em Lei, com destaque para os artigos 77 e 78 e pelas formas do artigo 79 da Lei Federal No 8.666/93, alterada pela Lei Federal No 8.883/94.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades por atraso injustificado ou inadimplemento contratual, isoladamente ou conjuntamente, a critério do ordenador de despesa:

1. Advertência;
2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, independente da aplicação das sanções civis e penais cabíveis;

Parágrafo primeiro: As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou, inadimplência contratual;

Parágrafo terceiro: Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas.

CLÁUSULA OITAVA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal o Processo Licitatório nº 06/2022 com inteira sujeição a Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Palmeira das Missões RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

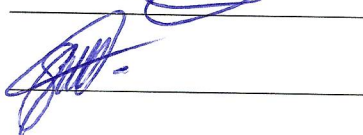
São Pedro das Missões – RS 06 de outubro de 2022.

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA
SILVA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PONTO UTIL COMERCIAL ANTUNES
LTDA. CNPJ Nº 95.029.542/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS